Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 às 13:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8597270: DECRETO Nº 1332, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

MUNICÍPIO

Pescaria Brava

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8597270

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 1332, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE PESCARIA BRAVA/SC PARA O MANDATO 2026-2027."

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pescaria Brava/SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 087/2026/SME, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Pescaria Brava/SC, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I – 01 representante da Prefeitura Municipal (Poder Executivo);

Titular: Deivid Monteiro Torquato

Suplente: Michele Goulart Rodrigues Almeida

II - 02 (dois) representantes dos Profissionais da Educação;

Titular: Adriana Teixeira

Suplente: Sônia Clarindo

Titular: Alesandra Camilo Mendes

Suplente: Natalina dos Santos Guimarães

III – 02 (dois) representantes de Pais ou responsáveis;

Titular: Bruna Machado Cunha

Suplente: Daniely da Rosa Sabino

Titular: Lidiane Souza Venâncio Paranaguá

Suplente: Bruna Freitas de Aguiar da Rosa

IV – 02 (dois) representantes de entidades civis organizada;

Titular: João Rodrigues - CNPJ: 219398680001-21

Suplente: Marilene Alves Almeida: CNPJ 86.447.240/0001-54

Titular: Fernanda Alves Clemencia - CNPJ:63.673.951/0001-41

Suplente: Amanda Almeida Rodrigues – CNPJ:78.625.860/0001-08

Art. 2º O mandato dos conselheiros, ora nomeados, terá vigência, em caráter excepcional, no período de **22 de agosto de 2026** a **31 de outubro de 2027**, em estrito atendimento ao disposto na **Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 11 de Agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909
Dados: 2026.08.11 12:33:31 -03'00'

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL